

COMITÊ DE GESTÃO EXECUTIVA DA 1ª SR
RESOLUÇÃO REGIONAL Nº 578

Em 23 de maio de 2022.

O Comitê de Gestão Executiva da 1ª SR da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, em sua 40ª Reunião Extraordinária, no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 26 do Regimento Interno da empresa

RESOLVE:

I - Convalidar o ato do Superintendente Regional que homologou o Estudo Técnico Preliminar - ETP (Peça 2).

II - Aprovar, nos termos da Resolução nº 416/2022 da Diretoria Executiva da CODEVASF, o Termo de Referência (Peça 42), a minuta do edital (Peça 43) e a minuta do contrato (Peça 44), do processo nº 59510.000255/2022-89-e, que tem por objeto a constituição de Sistema de Registro de Preços para fornecimento, transporte, carga e descarga de equipamentos apícolas, para estruturação do processo de agregação de valor à cadeia produtiva da apicultura, que serão destinados ao atendimento de diversos municípios e comunidades rurais, no âmbito da área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf no estado de Minas Gerais.

III - Autorizar, nos termos do Estudo Técnico Preliminar - ETP (Peça 2), da Solicitação de Licitação da 1ª/GRR/UDT (Peça 6), do Termo de Referência (Peça 42), da Nota Técnica nº 05/2022 da 1ª/GRR/UDT (Peças 10 a 15) e do Parecer Jurídico da 1ª/AJ nº 41/2022 (Peça 24), do processo nº 59510.000255/2022-89-e, a realização de licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", do tipo "Menor Preço por Item", objetivando a constituição de Sistema de Registro de Preços para fornecimento, transporte, carga e descarga de equipamentos apícolas, para estruturação do processo de agregação de valor à cadeia produtiva da apicultura, que serão destinados ao atendimento de diversos municípios e comunidades rurais, no âmbito da área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf no estado de Minas Gerais, no valor máximo de R\$ 1.928.800,64 (um milhão novecentos e vinte e oito mil oitocentos reais e sessenta e quatro centavos).

IV - Em conformidade com o § 2º, Art. 7º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para emissão de empenho, formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Versão original assinada pelo Superintendente Regional da 1ª Superintendência Regional

MARCO ANTONIO GRAÇA CAMARA

Superintendente Regional da 1ª Superintendência Regional

Proposta Regional nº 584/2022

Processo nº 59510.000255/2022-89